



Comprovante de Publicação

Nº: **25311**

Data/Hora Veiculação: **04/05/2015 17:25**

Ato: **DECRETO Nº 28.374/2015**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: - **Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de abril de 2015, ao Funcionário Efetivo Ademir Rankel, matrícula nº 1029, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Motorista, Tabela G, Nível 01, Referência 09.**

Identificação:

1382/2015

Data Publicação :

05/05/2015

Completo

DECRETO Nº 28.374/2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 011854/14 de 27/10/2014, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de abril de 2015, ao Funcionário Efetivo Ademir Rankel, matrícula nº 1029, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Motorista, Tabela G, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto às fls. 71 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de R\$ 4.863,73 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de abril de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems